



DECRETO Nº 275, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), por tratar-se de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que mesmo o Município de Salinas da Margarida **não tendo**, até o momento, nenhum caso de Coronavírus confirmado, cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Salinas da Margarida, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral; e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Salinas da Margarida.

Art. 2º. O Comitê tem por finalidade elaborar as ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus no âmbito municipal (COVID-19).



Art. 3º. O Comitê será composto pelos seguintes um representante titular e seu respectivo suplente:

- I. Representantes da Secretaria de Saúde
 - a) Secretário municipal;
 - b) Coordenador de Atenção Básica;
 - c) Coordenador de Vigilância em Saúde;
- II. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
- III. Representante da Secretaria de Educação
- IV. Representante da Secretaria de Administração;
- V. Representante da Secretaria de Finanças/Planejamento
- VI. Representante do Gabinete do Prefeito;
- VII. Conselho Municipal de Saúde;
- VIII. Representante da unidade hospitalar;
- IX. Representante de serviço de urgência e emergência, caso de exista unidade de pronto atendimento;

Art. 4º. Presidirá a comissão o Secretário de Saúde e o seu suplente o substituirá.

Art. 5º. O Comitê se reunirá ordinariamente a cada 30 dias e extraordinariamente sempre que convocado pela sua presidência.

Art. 6º. Compete ao Comitê:

- I – Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
- II - Colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
- III – Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referente a prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
- IV – Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente solidária para o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
- V – Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID - 19);
- VI - Propor medidas de prevenção aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;

Art. 7º. Considerando-se o relevante interesse público relativo Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas neste Comitê.

Art.8º. As resoluções e outros instrumentos deliberativos do Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19)



têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 24 de março de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA MUNICIPAL Nº 082, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Salinas da Margarida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DESALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, pela presente **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - Representante da Câmara dos Vereadores

Miguel Rosário Sacramento

II - Representante dos Órgãos Governamentais

a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Esmeraldo Gomes dos Santos Filho

b) Secretaria Municipal de Assistência Social;

Lorena Fernandes Pedreira Santos

c) Secretaria Municipal de Saúde;

Juliane Santos Alcântara

III - Representante de Órgãos Não Governamentais - Associação de Pescadores e Marisqueiras de Cairu de Salinas - APMCS;

Carla da Cruz Medeiros

IV - Representante de outras entidades de defesa - Polícia Militar da Bahia ou Bombeiro Civil;

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Salinas da Margarida, 24 de março de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA MUNICIPAL Nº 083, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Nomeia os integrantes do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Salinas da Margarida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no Decreto Municipal nº 274, de 24 de março de 2020, pela presente **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Salinas da Margarida:

- I. Representantes da Secretaria de Saúde:
 - a) Secretário Municipal: Janice Amado de Jesus Santos
 - b) Coordenador de Atenção Básica: Juliane Santos Alcântara
 - c) Coordenador de Vigilância em Saúde: Midiam Gomes Teixeira
- II. Representante da Secretaria de Assistência Social Social: Lorena Fernandes Pedreira Santos
- III. Representante da Secretaria de Educação: Maria de Fátima Pepe Cerqueira
- IV. Representante da Secretaria de Administração e Planejamento: Esmeraldo Gomes dos Santos Filho
- V. Representante da Secretaria de Finanças: Patrícia Teixeira Oliveira
- VI. Representante do Gabinete do Prefeito: Leticia Brito Alves
- VII. Conselho Municipal de Saúde: Everaldo de Oliveira Assis
- VIII. Representante da unidade hospitalar: João Pedro Cerqueira da Cruz
- IX. Representante de serviço de urgência e emergência: Mariana Batista Bahia

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Salinas da Margarida, 24 de março de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal